



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 922/2004.

Denomina o nome da creche na comunidade do Maranhão de Ana Urbano de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas constitucionais e de acordo com os poderes que lhe outorgam a lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina o nome de creche na comunidade do Maranhão de Ana Urbano de Oliveira, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em 21 de maio de 2004.


Cláudio Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 002/2004 de autoria do Poder Legislativo, que denomina o nome da creche na comunidade do Maranhão de Ana Urbano de Oliveira e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 922/2004.

Nova Cruz, 21 de maio de 2004.


Ed Arruda Câmara
Prefeito
CPF 097.252.534-34

Exmo Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN